



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

## LEI Nº 463 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de ponte no Bairro do Paraintinga e Bairro da Santa Cruz, Município de Natividade da Serra.


**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Artigo 3º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de Abril de 2011.

  
João Batista de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório de Registro competente.

  
Maria Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SERVICO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SE  
PRADO, SP

Recebi nesta data a Lei nº 463/11  
para registro em nome do Sr. João Batista de Carvalho  
58ª promulgada por Complementar nº 1  
9 de 2011.

Reg. nº 104/11.

Par. 27 / junho / 2011.

  
Mario Eugênio Santos